



RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **MARINA DOS SANTOS MARTINS**, Coordenadora Administrativa e portadora do CPF nº 640.265.823-53, **ANNE JACQUELINE CAMPOS CAVALCANTE ARAGÃO**, Chefe da Divisão de Logística e portadora do CPF nº 646.117.103-78, **ERNANI LUIZ CARVALHO NOGUEIRA**, Chefe de Divisão de Informática e portador do CPF nº 198.117563-68 e **ROGÉRIO SIMÃO RODRIGUES FILHO**, Assessor Técnico e portador do CPF nº 060.654.213-24, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis e Imóveis;

Art. 2º. Designar os servidores **MARINA DOS SANTOS MARTINS**, Coordenadora Administrativa e portadora do CPF nº 640.265.823-53, **ANNE JACQUELINE CAMPOS CAVALCANTE ARAGÃO**, Chefe da Divisão de Logística e portadora do CPF nº 646.117.103-78, **ERNANI LUIZ CARVALHO NOGUEIRA**, Chefe de Divisão de Informática e portador do CPF nº 198.117563-68 e **ROGÉRIO SIMÃO RODRIGUES FILHO**, Assessor Técnico e portador do CPF nº 060.654.213-24, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Inventário Físico -Financeiro do Almoxarifado;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Presidente da MOB

PORTARIA Nº 35/2021 – GAB/MOB DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no manual "Licitações e Contratos, Orientações Básicas" - 4ª Edição, para que a Administração defina e justifique em processo próprio, quais serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares,

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que Serviços Continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir que as seguintes atividades são consideradas serviços executados de forma contínua no âmbito desta Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos:

- Serviços de limpeza, conservação e asseio de bens imóveis;
- Serviços de segurança, portaria e vigilância, armada e desarmada;
- Serviços de Reprografia e locação de impressoras;
- Serviços de Telecomunicações;
- Serviços de Correios e Telégrafos;
- Serviço Travessia;
- Serviços de manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- Serviços gráficos;
- Locação de veículos; e
- Serviço especializado em gerenciamento de frota de veículos com fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo DELEGADO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP**, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

DELEGADO DE POLICIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10000939	MARCELO AUGUSTO NUNES SOARES*	01400087309	43
10005844	SAULO RIBEIRO REZENDE	07250559443	44
10004916	ARNON BARBOSA DE QUEIROZ**	00216874041	45
10001482	ALANNA SOUSA LIMA	62634429304	46
10003661	THIAGO SILVA DE MIRANDA	30969888899	47
10001128	EDER JACOBOSKI VIEGAS*	05372282762	48
10007973	GABRIELA MARTINS VICTOR	03042564550	49



10003349	AMANDA FALCAO DE CARVALHO	04536239308	50
10005749	PAULA VICTORIA FEIJO LOPES	60573308381	51
10000409	SANDRA RAYNARA ARAUJO DOS SANTOS	05563509362	52

Total de registros:10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE:

01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em DIREITO, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;

03. Cópia Autenticada do CPF;

04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;

05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;

06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;

07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);

10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;

11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado - TCE;

12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;

13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

14. Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).

Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no

horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

ESCRIVAO DE POLICIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10004433	FRANCINILDO FERREIRA DA SILVA*	06262766324	43
10017152	ALICE THAINA VIEIRA SOARES	05947694344	44
10000138	BARBARA VERAS GADELHA	04135953310	45
10008404	CLARISSE EMANUELLE MACHADO MATOS DE OLIVEIRA	61068363371	46
10008472	RONALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR	07718013430	47
10014691	MARIA JOSE MOREIRA*	00049869388	48

Total de registros: 6

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE DO CARGO DE: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;

03. Cópia Autenticada do CPF;

04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;

05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;

06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;

07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);

10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;

11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;

13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

14. Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes



Sumário de Urina
Hemograma Completo
Lipidograma Total
Sorologia Para Lues
Eletroencefalograma
Eco Dopplercardiograma
Glicemia em Jejum
Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).
Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de **até 30 dias**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo INVESTIGADOR DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMEN-TAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10007080	ALLANA MOREIRA GOMES ALVES RUFINO	04106771322	107
10001102	ANDRE LUIS SANTOS CARVALHO*	02086937342	108
10014035	GUSTAVO BRENNO CARVALHO	92267211300	109
10005215	DANYLO TAVARES CARVALHO	60382886356	110
10008909	RAFAEL CASTRO DE LIMA	03896953354	111
10009999	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	67153755349	112
10005259	CIBELLY THAIDES MONTEIRO DA SILVA*	02228949388	113
10005079	LARISSA DO VALE SOUSA	06700666309	114
10007448	DAYANA CARLA PINHEIRO	60264230361	115
10014224	KARINNE CINTRA SANTOS FERREIRA LEITE	03691591361	116

Total de registros: 10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE DO CARGO DE: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;

03. Cópia Autenticada do CPF;

04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;

05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;

06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;

07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);

10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;

11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;

13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

14. Atestado Médico Comprovando Hígidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).

Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de **até 30 dias**

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

PORTARIA Nº 11/2021 – GAB/IPREV SÃO LUÍS, 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as atividades presenciais e teletrabalho, atendimento ao público externo e atividades realizadas no Centro Social dos servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 6.107/94, art. 235, III e o Decreto Estadual nº 34.037/2018, art. 55, inciso II, e, as razões fáticas e jurídicas a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.531 de 03 de março de 2021, que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de servidores, colaboradores e segurados do RPPS;

CONSIDERANDO, ainda, a grande quantidade de servidores com férias vencidas e com 1/3 de férias já pago, número que só aumenta desde o início da pandemia;